



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015/DPE/RO**

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E OUTROS EM AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – CONTRATANTE – E **ALEXANDRE DE MACEDO** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **ALEXANDRE DE MACEDO-MEI**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.820.603/0001-56, com sede a Av. Rio Negro, nº 4442, Centro, Colorado do Oeste/RO, representada por Alexandre de Macedo, portador da cédula de identidade RG nº 289.233 SSP/RO, inscrito no CPF nº 224.049.702-59, residente e domiciliado em Colorado do Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2015/DPE/RO, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.218.2014-DPE/RO – ANEXO VII, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 02 de Setembro de 2017 a 02 de Setembro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor para este período será de R\$ 4.772,07 (Quatro mil setecentos e setenta e dois mil reais e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO**

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2017NC00282 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2017NE00392, ambas no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.39, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.




**DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 021/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 021/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. \_\_\_\_ do Livro 011/2017 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de setembro de 2017.

  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Marcus Edson de Lima  
Defensor Público-Geral do Estado

  
**ALEXANDRE DE MACEDO-MEI**  
Representante legal

Renato Schaurich Monteiro  
Analista - Administração